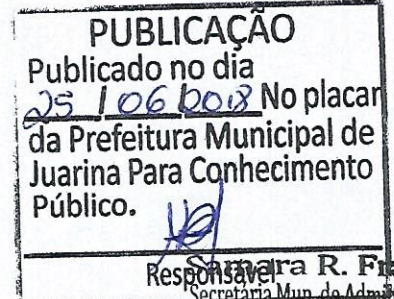


PORTARIA Nº 105/2018, de 25 de Junho de 2018.



“Reestruturação da comissão de avaliação de desempenho dos servidores e pelo Plano de Cargos, Carreira e remuneração PCCR dos Profissionais da Educação Básica do Município de Juarina”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve

Art. 1º. – Fica Reestruturada a comissão permanente de Gestão e avaliação de desempenho dos Servidores da Educação e pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Profissionais da Educação Básica do Município de Juarina – TO, relacionados com as suas respectivas funções.

I - Titular: Samara Rosa Frazão, representantes do poder Executivo.

Suplente: Erismar Sousa dos Santos, representantes do poder Executivo

II - Titular: Eliane Rodrigues de Sousa Vale - CME

Suplente: Maria Aurice Fernandes de Monte Silva, representante Gestor Educacional - CME

III - Titular: Luciana Maria Costa Braga, representante do FUNDEB.

Suplente: Maria Aparecida Lourenço, representante do FUNDEB.

IV - Titular: Iraciene Pereira Gomes, representante dos professores de ensino fundamental.

Suplente: Wandreviles Rezende dos Santos, representante dos professores do ensino fundamental de anos iniciais.

V - Titular: Katiane Evangelista S. Pinheiro, representante dos professores do ensino fundamental de anos iniciais.

Suplente: Nelma Maciel Campos de Araújo representante dos professores da Educação Básica.

VI – Titular: Marilda Martins Dias pereira, representante do Administrativo Educacional.

Suplente: Cleydieny Pereira de Sousa, representante do Administrativo Educacional.

VII - Titular: Izabel Ribeiro de Morais Araújo, representante Gestor Educacional.



Suplente: Rozânia Pereira Rodrigues dos Reis

§ 1º Os membros da Comissão de Revisão do PCCR desempenharão suas atribuições, concomitantemente, com as de seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente.

§ 2º A participação na Comissão é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Gestão do PCCR.

I – acompanhar e fiscalizar a implantação e implementação do plano de Cargo Carreira e remuneração dos profissionais da Educação;

II – elaborar e supervisionar, junto ao setor de recursos humanos, a avaliação permanente de desempenho;

III – elaborar normas complementares á implementação do PCCR.

IV – analisar e emitir parecer técnico quanto:

- a) Á minuta do instrumento de avaliação permanente de desempenho, sendo este homologado pelo Prefeito Municipal;
- b) á implementação das avaliações;
- c) ás matérias relacionadas ao PCCR.

V – realizar outras ações que lhe sejam atribuídas no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação da rede pública Municipal de Ensino.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juarina – TO, aos 25 dias do mês de Junho de 2018.

Registre, publique e Cumpra-se.

ANTONIO IVO GOMES DINIZ
Prefeito Municipal